



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



26 JUN 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Recebido em 19 / 06 / 87

Às 16:30 hs.

Ass:

Regina

LEI Nº 804/87

"Dispõe sobre concessão de subvenção ao MOTO CLUBE DE MONLEVADÉ".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Moto Clube de Monlevade, associação esportiva e recreativa, estabelecida à Rua Progresso, nº 18, Bairro Alvorada, nesta cidade, subvenção no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

Parágrafo Único - A subvenção será paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 2º - A promoção será realizada nesta cidade, na 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Trial OPEN.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ,

18 de junho de 1.987.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 18 dias do mês de junho de 1.987.

José Loureiro
JOSÉ LOUREIRO

-Diretor de Administração-